



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1700

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Decretos	3
Compras	8
Cotação	8
Licitações e Contratos	10
Contratos	10
Chamamento Público	12
Ratificação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1700

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 052/2026

de 05 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 05.02.2025, com a servidora Tamara Cristiane Silveira Rosa, inspetor de aluno, desta Prefeitura Municipal;

Considerando a necessidade da prorrogação do referido contrato de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 05.02.2025, por igual período, através de Termo Aditivo, ou seja, até 05.02.2027, com a servidora abaixo relacionada.

SERVIDOR	EMPREGO
tamara cristiane silveira rosa	Inspetor de aluno

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 05 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 050/2026

de 04 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 23.09.2024, apresentado nesta data pelo servidor Jeferson Nogueira Cleto, matrícula funcional nº 4203, almoxarife, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 23.09.2024, com o servidor Jeferson Nogueira Cleto, matrícula funcional nº 4203, almoxarife, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 04 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1700

Página 3 de 12

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.973/2026

de 03 de fevereiro de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.455, de 02 de dezembro de 2025 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional complementar no valor de R\$ 320.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		320.000,00
02 09 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA	
396	12.365.0018.2065.0000 Educação - Impostos	70.000,00
	Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01 TESOURO	
	213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
415	12.361.0018.2068.0000 Educação - Impostos	250.000,00
	Manutenção do Ensino Fundamental	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01 TESOURO	
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

Anulação:

02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
381	12.365.0018.2064.0000 Educação - Impostos	-320.000,00
	Manutenção de Educação Infantil Creches	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.32.04 MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	
	01 TESOURO	
	212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 03 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1700

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.974/2026

de 04 de fevereiro de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.465, de 03 de fevereiro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 192.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **192.000,00**

Anulação

02 04 01	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
589	06.181.0009.2019.0000 Desenvolvimento e Manutenção da Segurança Pública	42.000,00
	Manutenção do Departamento da Guarda Municipal	F.R.: 001 00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	

Excesso

02 04 01	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
596	06.181.0009.2019.0000 Desenvolvimento e Manutenção da Segurança Pública	150.000,00
	Manutenção do Departamento da Guarda Municipal	F.R.: 002 81
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	110 000 GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **150.000,00**

Anulação:

02 04 01	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
145	06.181.0009.2019.0000 Desenvolvimento e Manutenção da Segurança Pública	-2.000,00
	Manutenção do Departamento da Guarda Municipal	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	

02 04 01	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
152	06.181.0009.2020.0000 Desenvolvimento e Manutenção da Segurança Pública	-40.000,00
	Manutenção da Central de Monitoramento e Segurança	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01 TESOURO	
	110 000 GERAL	

-42.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1700

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 04 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1700

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.975/2026

de 04 de fevereiro de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.466, de 03 de fevereiro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 216.431,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		216.431,89
Anulação		
02 04 01	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
593	06.181.0009.2139.0000 Desenvolvimento e Manutenção da Segurança Pública	25.000,00
	Emenda Impositiva do Vereador Rodrigo Soares	F.R.: 008 00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000 GERAL	
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
590	10.302.0014.2139.0000 MAC	36.000,00
	Emenda Impositiva do Vereador Rodrigo Soares	F.R.: 008 00
	3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
591	10.302.0014.2139.0000 MAC	4.000,00
	Emenda Impositiva do Vereador Rodrigo Soares	F.R.: 008 00
	3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
592	10.302.0014.2139.0000 MAC	101.431,89
	Emenda Impositiva do Vereador Rodrigo Soares	F.R.: 008 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	310 000 SAÚDE-GERAL	
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
595	13.392.0022.2139.0000 Cultura	10.000,00
	Emenda Impositiva do Vereador Rodrigo Soares	F.R.: 008 00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	110 000 GERAL	
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
594	08.243.0023.2139.0000 Bloco de Proteção Social Básica	25.000,00
	Emenda Impositiva do Vereador Rodrigo Soares	F.R.: 008 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	500 100 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1700

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
597	08.242.0024.2139.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade	15.000,00
	Emenda Impositiva do Vereador Rodrigo Soares	F.R.: 008 00
	3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
586	99.999.9999.9999.0000 Reserva de Contingência	216.431,89
	Reserva de Contingência	F.R. Grupo: 0 08 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEG.MUNIC.	
	110 000 GERAL	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 04 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1700

Página 8 de 12

Compras

Cotação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18 /2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de equipamentos de sonorização e iluminação, com fornecimento de mão de obra, no sistema de Dispensa de Licitação, pelo prazo de 2 dias, para suprir as necessidades das Festividades do Carnaval 2026. Conforme especificações e quantidades em termo de referência no anexo I.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS: 06/02/2026 – Horas 08:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 10/02/2026 – Horas 17:00:00

OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:
compras@capeladoalto.sp.gov.br

O Edita/Aviso completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8811 ou pelo e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br
Capela do Alto, 05 de Fevereiro de 2026.

Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1700

Página 9 de 12

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17 /2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de professor para ministrar aulas instrumentais no Teatro Municipal Professor José Sidinei Menck”. A empresa contratada deverá disponibilizar professor com qualificação comprovada para ministrar aulas instrumentais de sopros (metais e madeiras), percussão, cordas friccionadas agudas e cordas friccionadas graves. Conforme especificações e quantidades em termo de referência no anexo I.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS: 06/02/2026 – Horas 08:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 10/02/2026 – Horas 17:00:00

OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:
compras@capeladoalto.sp.gov.br

O Edital/Aviso completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8811 ou pelo e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br
Capela do Alto, 04 de Fevereiro de 2026.

Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1700

Página 10 de 12

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATOS JANEIRO 2026					
CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	DATA	PRAZO	VALOR
2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GERA DOR DE ENERGIA DA SAÚDE.	BARCELOS COM. E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME	22/01/2026	12 MESES A PARTIR DE 01/03/2026	R\$ 11.067,57
002/2026	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço Radiologista, profissional especializado em Ultrassonografia, para realização de USG Geral e USG Morfológico, com emissão de laudo.	SERVICOS MEDICO SACCOMANI DIAGNOSTICOS LTDA	23/01/2026	2 meses	R\$ 60.742,00
003/2026	Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de consulta médica na especialidade Ginecologia e Obstetrícia para atendimento ambulatorial de pré-natal e atendimento ginecológico, pelo período de 12 (doze) meses, com emissão de laudo.	VITALLIS GESTAO MEDICA LTDA	27/01/2026	12 MESES A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇO	R\$ 667.741,75
004/2026	Contrato com finalidade de ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8 da Lei 11.107/05, com base na Resolução Orcamentária aprovada, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do Consórcio, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos a atuação	CONSÓRCIO DE ESTUDO, RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIOS SOROCABA E MÉDIO TIETÊ – CERISO	01/01/2026	12 MESES	R\$ 36.000,00
005/2026	Contratação de empresa de assessoria técnica especializada e consultoria de apoio administrativo e operacionalização dos meios para o gerenciamento dos recursos financeiros destinados ao município de Capela do Alto através dos convênios, contratos de repasse, termos de compromissos, transferências especiais e transferências fundo-fundo, oriundos dos outros entes	PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA	29/01/2026	12 MESES	R\$ 60.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1700

Página 11 de 12

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização das áreas internas e externas e limpeza de caixas d'água dos prédios das Unidades de Saúde, da Secretaria de Saúde de Capela do Alto, duas vezes por mês, pelo período de 12 meses.	RAFAEL MARCELINO DE ALMEIDA ME	30/01/2026	12 MESES A PARTIR DE 20/03/2026	R\$ 11.560,00
ATA REGISTRO DE PREÇOS	Eventual e futura contratação de empresa especializada para realização de exames de imagens diversos e procedimentos associados, com fornecimento de equipamentos e mão de obra qualificada, pelo período de 12 meses.	SMART SERVICOS E APOIO LTDA	30/01/2026	12 MESES	R\$ 172.000,00
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Aquisição de Pães, Bolo e Lanches para consumo de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto/SP.	ARLINDO ROSA DA ROCHA LTDA ME	30/01/2026	12 MESES A PARTIR DE 04/02/2026	R\$ 1.165.891,48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 05 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1700

Página 12 de 12

Chamamento Público

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
(PRESENCIAL)

OBJETO: Chamamento Público para contratação de Oficineiros para Secretaria de Promoção Social.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES:
05/02/2026 - Horas 08:30:00

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: 09/03/2026 - Horas 09:00:00

DATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE: 09/03/2026 - Horas 09:30:00

LOCAL: Praça São Francisco - Centro - Capela do Alto - SP. Horário de atendimento de segunda a sexta-feira, horário das 08:30hr as 12:00hr e 13:00hr as 16:00hr.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações - tel. 15 3267-8812 ou pelo email: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 04 de fevereiro de 2026.

Henrique Daniel Leme - Prefeito Municipal.

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026.

Dispensa 002/2026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à DP de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento endodôntico ou de canais radiculares, abrangendo todos os tipos de dentes permanentes de ambas as arcadas (incisivos, caninos, pré-molares e molares), em adultos e crianças de qualquer idade que tenham dentes permanentes.

Capela do Alto, 04 de fevereiro de 2026.

Henrique Daniel Leme

Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: dd41-3bf7-8a47-5288-ee



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1700, ano IX, veiculado em 05 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF ***949178**) em 05/02/2026 às 17:03:25 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/dd41-3bf7-8a47-5288-ee>